LEI Nº 1.763/2025, de 26 de fevereiro de 2025

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE SALARIAL E GRATIFICAÇÃO POR DESLOCAMENTO DO CARGO DE MOTORISTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU/CE, aprovou e o **PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU,** no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município, **sancionou** a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica concedido o reajuste do salário dos motoristas da Câmara Municipal de Senador Pompeu, que passarão a receber o valor de R$ 1.696,48 (um mil seiscentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos).

Artigo 2º Os motoristas da Câmara Municipal de Senador Pompeu, terão direito a uma gratificação por deslocamento de até 40% (quarenta por cento).

Artigo 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos à 01 de janeiro de 2025.

Paço da Prefeitura Municipal – Edifício Francisco França Cambraia – Senador Pompeu/CE, 26 de fevereiro de 2025.

MÁRCIA LIMA DE OLIVEIRA FREIRE
Prefeita Municipal de Senador Pompeu

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A Prefeita do Município de Senador Pompeu/CE, **MÁRCIA LIMA DE OLIVEIRA FREIRE**, em estrita observância ao que determina o Princípio da Publicação, nos termos do art. 37 da Constituição Federal de 1988; art. 37, caput, da Constituição do Estado do Ceará; na Lei n° 12.527 de 19 de novembro de 2011; assim como o art. 5°, X, da Lei Orgânica do Município de Senador Pompeu/CE, no exercício de suas atribuições legais e constitucionais, **TORNA PÚBLICA A LEI Nº 1.763/2025, de 26 de fevereiro de 2025,** por fixação na sede da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu/CE e demais locais de amplo acesso público e pelo sítio http://www.senadorpompeu.ce.gov.br, para o conhecimento e controle dos interessados diretos, pelo povo em geral e para que surtam seus efeitos jurídicos legais.

Paço da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu, Estado do Ceará, de 26 de fevereiro de 2025.

MÁRCIA LIMA DE OLIVEIRA FREIRE
Prefeita Municipal de Senador Pompeu/CE

Poder Legislativo

AUTÓGRAFO DE LEI

SANCIONO, PUBLIQUE-SE COMO LEI!

SENADOR POMPEU, CEARÁ, 26 DE fevereiro DE 2025.

PREFEITA MUNICIPAL

EMENTA: DISPÕE SOBRE O REAJUSTE SALARIAL E GRATIFICAÇÃO POR DESLOCAMENTO DO CARGO DE MOTORISTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU aprovou e a PREFEITA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU,** no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município**, sancionou** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica concedido o reajuste do salário dos motoristas da Câmara Municipal de Senador Pompeu, que passarão a receber o valor de R$ 1.696,48 (um mil seiscentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos).

Artigo 2º - Os motoristas da Câmara Municipal de Senador Pompeu, terão dircito a uma gratificação por deslocamento de até 40% (quarenta por cento).

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos à 01 de janeiro de 2025.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Senador Pompeu-CE, em 26 de fevereiro de 2025.

Abidias Serafim do Ó Filho

Presidente da Câmara Municipal